



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº. 033/95 de 23 de março de 1995.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Casa Verde - ADPACAV.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina - MS, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Produtores do Assentamento Casa Verde - ADPACAV, fundada em 10 de abril de 1994, com sede na Estrada da Cooperativa s/nº., no Centro Urbano do Projeto de Assentamento Casa Verde, neste Município e Comarca de Nova Andradina - MS.

Parágrafo Único - A entidade tem por objetivo prestação de serviços que possam contribuir para o fomento das atividades comunitárias, envolvendo a agropecuária e a defesa das atividades econômicas, sociais e culturais de seus associados, inclusive educacionais, e representar a comunidade e seus sócios junto às autoridades constituídas, no que diz respeito às reivindicações para o pleno exercício de suas realizações.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.


DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal


José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração